



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 395/85.

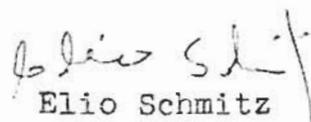
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

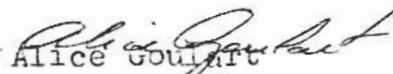
Art. 1º - Fica transferido para a reserva de contingência a importância de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Em 14 de novembro de 1985.

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Alice Goulart  
Séc. Geral Subst.